



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6418, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”. –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004		Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	021000404 - Execução da Ponte na Estrada Municipal Mineko Ito	R\$ 800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004		Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	021000405 - Pavimentação Avenida Santo Irineu - Emenda Dirceu Dalben	R\$ 470.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004		Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	021000407 - Pavimentação Estrada Municipal Mineko Ito	R\$ 250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004		Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	021000408 - Pavimentação Avenida Santo Irineu - Emenda Dep. Gilmaci Santos	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.770.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 21000404 - Execução da Ponte na Estrada Municipal Mineko Ito, 21000405 - Pavimentação Avenida Santo Irineu - Emenda Dep. Dirceu Dalben, 21000407 - Pavimentação Estrada Municipal Mineko Ito, 21000408 - Pavimentação Avenida Santo Irineu - Emenda Dep. Gilmaci Santos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.



LEI Nº 6418/2020
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de outubro de 2020.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 17.861/2020


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ